



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 01 (SUPRESSIVA)

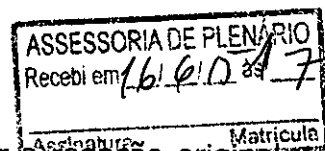
(Vários Deputados)

À PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 11/2015, que altera as redações do art. 149, §2º, e do art. 150, §1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Suprima-se o art. 1º da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 11/2015.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa suprimir o artigo para manter a redação original, mantendo a menção às regiões administrativas e à quantificação física e financeira dos atributos do Plano Plurianual.



Sala das Sessões,

[Handwritten signatures and initials]